

Of. nº 283/GP.

Paço dos Açorianos, 30 de março de 2012.

Senhor Presidente:

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e seus dignos Pares, Projeto de Lei que “Revoga o § 3º do art. 3º da Lei nº 10.705, de 30 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 10.816, de 8 de janeiro de 2010 – que cria o Gabinete de Inovação e Tecnologia – Inovapoa/GP, cria e inclui cargos em comissão e funções gratificadas no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Anexo III da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores, e dá outras providências –, restabelecendo a carga horária original do cargo de Coordenador-Geral do Inovapoa.”

A revogação deste § 3º do art. 3º da Lei 10.705, de 30 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 10.816, de 8 de janeiro de 2010, visa atender o critério isonômico em relação a carga horária dos demais Postos de Confiança.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei, esperando a análise criteriosa dessa Casa e, ao final, sua aprovação.

Atenciosamente,

José Fortunati,
Prefeito.

A Sua Excelência, Vereador Mauro Zacher,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI Nº 022/12.

Revoga o § 3º do art. 3º da Lei nº 10.705, de 30 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 10.816, de 8 de janeiro de 2010 – que cria o Gabinete de Inovação e Tecnologia – Inovapoa/GP, cria e inclui cargos em comissão e funções gratificadas no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Anexo III da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores, e dá outras providências –, restabelecendo a carga horária original do cargo de Coordenador-Geral do Inovapoa.

Art. 1º Fica revogado o § 3º do art. 3º da Lei nº 10.705, de 30 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 10.816, de 8 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fortunati,
Prefeito.